



INFORME ESTRATÉGICO

CONSURT

11 de novembro de
2025

Ano 06 / Nº 593

Informe Estratégico – A Reforma Trabalhista de 2017: Oito anos de modernização das relações laborais

Resumo

A Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017) gerou impactos relevantes nas relações de trabalho no Brasil, com efeitos positivos sobre a produtividade, a formalização do emprego, a segurança jurídica e a redução da litigiosidade. Estudo da CNI, MBC e FGV aponta economia de R\$ 15 bilhões entre 2022 e 2024 com a queda de processos trabalhistas, embora o país ainda registre níveis elevados de litígios em comparação à OCDE.

Relatórios internacionais, como os do Departamento de Estado dos EUA e do FMI, destacam a Reforma como um marco na modernização da CLT, com reflexos positivos na atratividade de investimentos e no crescimento potencial do PIB, cuja projeção foi elevada de 2,0% para 2,5% ao ano. A Reforma também contribuiu para a inclusão social, com queda no desemprego (6,1% em nov/2024) e na pobreza (27,4% em 2023), embora a informalidade ainda atinja 38,3% da população ocupada.

Para consolidar os avanços, o FMI recomenda medidas complementares, como maior participação feminina no mercado de trabalho, alinhamento do salário mínimo à produtividade e ampliação da qualificação profissional. A experiência brasileira reforça que reformas bem desenhadas podem gerar ganhos duradouros, desde que acompanhadas de políticas públicas integradas e estabilidade institucional.

1 – A Reforma Trabalhista, instituída pela Lei nº 13.467/2017, gerou impactos significativos nas relações de trabalho, com efeitos diversos sobre o mercado de trabalho, produtividade, litígios e segurança jurídica. Um [estudo conjunto](#) da Confederação Nacional da Indústria (CNI), do Movimento Brasil Competitivo (MBC) e da Fundação Getúlio Vargas (FGV), divulgado em outubro de 2025, apontou que a Reforma poupou cerca de R\$ 15 bilhões ao país entre 2022 e 2024, principalmente



pela queda no número de novos processos trabalhistas. Em 2022, a economia foi de R\$ 8 bilhões; em 2023, R\$ 6 bilhões; e em 2024, R\$ 699 milhões, valor menor devido ao aumento da litigiosidade.

Apesar dos avanços, o Brasil ainda apresenta um volume elevado de ações trabalhistas. Em 2024, foram registrados cerca de 9.961 processos por milhão de habitantes — número significativamente superior à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que é de 3.486 processos por milhão. A nova legislação sobre terceirização, ao eliminar a distinção entre “atividade-fim” e “atividade-meio”, contribuiu para uma redução de 99% nos litígios relacionados ao tema entre 2017 e 2024. Além disso, a valorização da negociação coletiva teve impacto positivo, com uma queda superior a 90% nas disputas judiciais envolvendo o cumprimento de normas convencionais.

Contudo, o aumento de processos trabalhistas em 2024 comprometeu parte dos ganhos obtidos desde a Reforma. Caso o país retome a trajetória de redução de litígios, a economia projetada para 2027 pode chegar a R\$ 10,9 bilhões. A flexibilização das regras de gratuidade da Justiça, conforme decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Tribunal Superior do Trabalho (TST), é apontada como um dos fatores que incentivaram a litigância predatória, com ajuizamento de ações em massa e petições padronizadas, o que sobrecarrega o Judiciário e prejudica o acesso à justiça.

2 – O [relatório](#) “Investment Climate Statement for Brazil – 2025”, do Departamento de Estado dos EUA, destaca que a Reforma Trabalhista brasileira representou uma das mais amplas alterações na CLT desde sua criação. A redução da litigiosidade e o aumento da previsibilidade jurídica são considerados fatores relevantes para investidores estrangeiros, por influenciarem diretamente o custo e a estabilidade das relações trabalhistas.

3 – O Fundo Monetário Internacional (FMI), no [relatório](#) “IMF Country Report No. 25/194 – Brazil, 2025 Article IV Consultation”, reconhece a Reforma Trabalhista como uma das principais medidas estruturais responsáveis por impulsionar a produtividade total dos fatores (PTF) — indicador que mede a eficiência na utilização dos insumos produtivos, como trabalho e capital, na geração de bens e serviços. Segundo o FMI, a Reforma também contribuiu para a formalização do emprego e a melhoria dos resultados econômicos para grupos vulneráveis. Como reflexo dessas transformações, o Fundo revisou a projeção de crescimento potencial do Brasil de 2,0% para 2,5% ao ano, atribuindo parte significativa desse avanço à implementação da Reforma.



A Reforma também contribuiu para a inclusão social, ao facilitar a contratação formal. O desemprego caiu para 6,1% em novembro de 2024, o menor nível em mais de 20 anos, e a taxa de pobreza recuou para 27,4% em 2023. Ainda assim, a informalidade permanece elevada.

Atualmente, segundo a [Agência Brasil](#), o percentual de informalidade da população ocupada no Brasil é de 38,3%, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) divulgados pelo IBGE para o trimestre encerrado em janeiro de 2025. Isso representa cerca de 39,5 milhões de trabalhadores atuando sem carteira assinada ou sem CNPJ. Esse número mostra uma leve queda em relação ao trimestre anterior (38,9%) e ao mesmo período de 2024 (39%). Apesar da redução, a informalidade ainda é considerada elevada e continua sendo um desafio estrutural para o mercado de trabalho brasileiro.

Para consolidar os ganhos da Reforma, o FMI recomenda medidas adicionais, como o estímulo à participação feminina na força de trabalho, o alinhamento dos aumentos do salário mínimo à produtividade e a ampliação da qualificação profissional. A redução da diferença percentual ou numérica de participação entre homens e mulheres poderia elevar o crescimento do PIB em 0,5 ponto percentual ao ano até 2033.

A Reforma Trabalhista é considerada parte das chamadas “reformas de primeira geração”, que incluem melhorias na regulação empresarial, na governança e na abertura comercial. O fechamento dessas lacunas poderia elevar o crescimento anual em cerca de 1 ponto percentual por cinco anos. O relatório também aborda políticas complementares, como a reforma do imposto de renda pessoa física, a transformação ecológica e o fortalecimento da inclusão social.

4 – A Reforma Trabalhista de 2017, que em 11 de novembro de 2025 completa oito anos, consolidou-se como um marco na modernização das relações laborais no Brasil. Seus efeitos positivos são amplamente reconhecidos, especialmente no que diz respeito ao aumento da produtividade, à formalização do emprego e ao fortalecimento da segurança jurídica nas relações de trabalho.

Os dados disponíveis revelam ganhos econômicos expressivos e avanços institucionais relevantes.

A Reforma contribuiu para tornar o ambiente jurídico mais previsível, favorecendo a estabilidade das relações entre empregadores e empregados e promovendo maior confiança no sistema.



No entanto, os desafios persistem. A informalidade elevada, a litigância predatória e a necessidade de maior inclusão produtiva — especialmente de mulheres e jovens — exigem políticas complementares e ajustes regulatórios. A consolidação dos benefícios da Reforma dependerá da capacidade do país de avançar em reformas estruturais, fortalecer a governança trabalhista e promover um ambiente de negócios mais competitivo e inclusivo.

A experiência brasileira mostra que reformas bem desenhadas podem gerar ganhos duradouros, mas também que sua efetividade depende da articulação com outras políticas públicas complementares e da estabilidade institucional. O caminho para um mercado de trabalho mais eficiente e justo passa pela continuidade das reformas, pelo diálogo social e pela construção de consensos em torno de uma agenda de desenvolvimento sustentável.

Importante

 O texto do presente informe contém hiperlinks que permitem o acesso direto a conteúdos e informações complementares.

Marco Antonio Redinz

Advogado trabalhista, autor de livros, mestre em Ciências Jurídicas pela PUC/Rio, e Especialista de Relações do Trabalho da Findes

Agostinho Miranda Rocha

Presidente do Conselho Temático de Relações do Trabalho - CONSURT